

LEI Nº 3.516, de 24 de março de 2000

Declara de utilidade pública a “CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL ARTUR CONTAGEM VILAÇA”, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a “**CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL ARTUR CONTAGEM VILAÇA**”, entidade sem fins lucrativos, fundada em 16 de abril de 1997, com sede e foro na Cidade de Itaúna.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 24 de março de 2000

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal